



LEI Nº. 1.005 / 2019
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.


DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

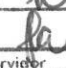
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o anexo contendo as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, da Lei Municipal nº 992/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, que passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 11 de outubro de 2019.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

| PUBLICAÇÃO | |
|---|---|
| Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG | |
| O referido é verdade. Dou-lhe fé | |
| Paineiras, <u>11</u> / <u>10</u> / <u>2019</u> |  |
| Servidor | |

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete